



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71
Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.
Serra Azul – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 079 DE 14 DE JULHO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 E DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2022, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA

AUGUSTO FRASSETTO NETO, prefeito municipal, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal de Serra Azul,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a lisura, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na realização dos processos de seleção pública,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a “Comissão de Acompanhamento do CP nº 001/2022 e do PS 003/2022”, os servidores retro especificados:

I – EDINA HELENA LONGO SALVADOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.201.848-1, servidor público efetivo OFICIAL DE ESCOLS, designada DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO;

II – AMANDA SAYURI FUKUMOTO LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.722.238-9, servidor público efetivo ASSISTENTE SOCIAL, designada DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL;

III – JOSIANE DA SILVA TEIXEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.156.869-2, servidor público efetivo SECRETÁRIO II.

Art. 2º O trabalho da “Comissão de Acompanhamento do CP nº 001/2022 e do PS 003/2022” tem por atribuições:

I – Conhecer detalhadamente o Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022 e do Processo Seletivo 003/2022;

II – Cuidar da publicidade dos referidos editais e de todos os atos relativos ao certame;

III – Identificar eventuais falhas ou inconsistências, diligenciando pela sua correção;



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71

Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.

Serra Azul – Estado de São Paulo

IV – Orientar, instruir e informar a qualquer interessado, bem como aos agentes públicos que venham a tomar parte em qualquer fase de execução do certame;

V – Opinar fundamentadamente em questões omissas;

VI – Cumprir outras atividades decorrentes determinadas por autoridade superior.

Parágrafo único. Não haverá remuneração especial aos membros ora designados, decorrente do cumprimento das atribuições aqui previstas.

Art. 3º Os efeitos da presente Portaria se esgotarão juntamente com a vigência do *CP nº 001/2022 e do PS 003/2022*, ou ao final de eventual e possível prorrogação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas quaisquer disposições contrárias.

Serra Azul/SP, 14 de Julho de 2022.



AUGUSTO FRASSETTO NETO

Prefeito Municipal